



EDITAL

Concurso institucional de acesso ao Mestrado em Educação Pré-Escolar, da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF) para o ano letivo 2026/2027 – 3.ª fase

Aplicando-se o previsto no Regime Jurídico de Habilitação Profissional para a Docência na Educação Pré-Escolar e nos Ensinos Básico e Secundário - Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual - e observando-se as Normas Regulamentares do referido Ciclo de Estudo -, procede-se à publicação do Edital de abertura do concurso.

1. Vagas

- Número de vagas: 12

2. Condições de ingresso

1. É condição geral de ingresso o domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica, a avaliar de acordo com o definido, anualmente, pelo Conselho Técnico-científico da ESEPF e publicitadas através de edital (n.ºs 1 e 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual).
2. São condições específicas de ingresso ser titular:
 - 2.1. da Licenciatura em Educação Básica
 - 2.2. de outra licenciatura que atribua créditos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado, distribuídos pelas componentes de formação definidas no número 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, na sua redação atual, nos seguintes termos:
 - a) Áreas de docência e área das didáticas específicas: mínimo de 90 créditos;
 - b) Área educacional geral: 10 a 20 créditos.

3. Calendário

- Candidatura: 15 a 20 setembro
A formalização da candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via internet através do seguinte endereço: <https://candidaturas.esepf.pt/>
O candidato poderá efetuar a candidatura aos ciclos de estudo de mestrado de formação de professores da ESEPF, no mesmo processo, indicando a ordem de preferência dos mesmos.
- Publicação dos resultados: 22 setembro
- Reclamação: 22 e 23 setembro
- Matrícula: 22 a 24 setembro

4. Instrução do processo de candidatura

O processo de candidatura é instruído com os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação: cartão de cidadão ou bilhete de identidade (fotocópia simples e completa de um destes documentos)
- b) i. Para titulares de licenciatura em Educação Básica: Diploma especificado/Certificado de Habilitações especificado;
ii. Para titulares de outra licenciatura obtida em instituições de ensino superior portuguesas: Diploma especificado/Certificado de Habilitações especificado; Certidões ou certificados que comprovem a classificação, créditos, áreas científicas das disciplinas ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudos cumpridos, tendo em vista fundamentar deliberação do Conselho Técnico-



científico da ESEPF que ateste que a formação do candidato satisfaz, quantitativa e qualitativamente, os créditos mínimos de formação fixados para a especialidade;

- iii. Para titulares de outra licenciatura obtida em instituições de ensino superior estrangeiras: Comprovativo de reconhecimento de grau, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 86/2023, de 10 de outubro; Diploma especificado/Certificado de Habilitações especificado; Certidões ou certificados que comprovem a classificação, créditos, áreas científicas das disciplinas ou unidades curriculares realizadas, bem como os respetivos planos de estudos cumpridos, tendo em vista fundamentar deliberação do Conselho Técnico-científico da ESEPF que ateste que a formação do candidato satisfaz, quantitativa e qualitativamente, os créditos mínimos de formação fixados para a especialidade.
- c) Declaração comprovativa da aprovação nas Provas de Avaliação do domínio oral e escrito da língua portuguesa e o domínio das regras essenciais da argumentação lógica e crítica
- d) Curriculum vitae, modelo europeu.

5. Júri de Avaliação

Presidente: Maria Paula Pequito de Almeida Sampaio Soares Lopes

Vogais: Ana Cristina Dias Pinheiro e Daniela Alexandra Ramos Gonçalves

6. Seriação

Os candidatos à matrícula são seriados pela Comissão Executiva do mestrado (júri de avaliação), tendo em conta os seguintes critérios:

- a) classificação final da Licenciatura;
- b) média das classificações das unidades curriculares de Iniciação à Prática Profissional nos domínios do mestrado, para titulares da Licenciatura em Educação Básica, ou média das classificações das unidades curriculares das áreas de docência e das didáticas específicas, para titulares de outra licenciatura, caso se verifique empate na alínea a);
- c) média das classificações das unidades curriculares de Iniciação à Prática Profissional, para titulares da Licenciatura em Educação Básica, ou média das classificações das unidades curriculares da área educacional geral, para titulares de outra licenciatura, caso subsista empate após aplicação da alínea b).

7. Resultados e matrícula

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado
- Não colocado
- Excluído, seguido da respetiva fundamentação legal

Das decisões de seleção e seriação cabe recurso apenas quanto a vícios de forma

Os candidatos colocados devem efetuar a matrícula, através do seguinte endereço: <https://pa.esepf.pt/>, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigível. Se não cumprirem os prazos ficam impedidos de se matricularem fora de prazo, podendo, contudo, efetuar candidatura ao ciclo de estudos em fase posterior, caso esta venha a ocorrer.

8. Emolumentos

O valor da candidatura é de €120.00 (não reembolsável), sendo este custo independente do número de cursos a que se candidata. O pagamento deve ser efetuado através da referência multibanco disponibilizada pela plataforma de candidatura. Só serão



PAULA **FRASSINETTI**
Escola Superior de Educação

consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo estabelecido.

Os candidatos que concluíram a Licenciatura na ESEPF estão isentos.

Porto, 15 de setembro de 2026

Pelo Conselho de Direção

José Luís de Almeida Gonçalves, Diretor